

Resolução nº : 14807/98  
Protocolo nº : 152941/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA DE CURITIBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1996/97, na importância de R\$ 10.679,87 (dez mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência